



*Arquivo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**"Governo Popular e Participativo"**

**DECRETO Nº 1586/97 de 04 de setembro de 1997**

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

- Art. 1º** - Fica concedida, a contar de 01 de setembro de 1.997, aposentadoria proporcional por tempo de serviço ao servidor **NATALÍCIO JOSÉ DAS GRAÇAS**, que ocupou o cargo do quadro efetivo desta municipalidade de Vigia, símbolo SAX-13, nível I, classe A, da Tabela 8, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 003/90.
- Art. 2º** - O valor do benefício corresponderá a 1/3 (um terço) dos vencimentos dos ocupantes do mesmo cargo na ativa, elevando-se este valor, sempre que inferior, para até um (01) salário mínimo vigente.
- Art. 3º** - Sobre o valor do benefício incidirá contribuição ao Programa Municipal de Seguridade Social - PMSS, pela alíquota estabelecida no artigo 37, da Lei Municipal nº 271/91.
- Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 04 de setembro de 1997.

  
**Dorcelina de Oliveira Folador**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 102 / Data 25/10/97